
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 016/2022, EM 14 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/03/2022, Edição 3047, Código Identificador: FCOA02BA

ONDE SE LÊ: "Art. 5º Os atestados Médicos para serem aceitos como comprovação de ausência ao serviço, bem como para a concessão de licença e auxílio previdenciário deverão estar devidamente identificados com o CRM do profissional."

LEIA-SE: "Art. 5º Os atestados Médicos para serem aceitos como comprovação de ausência ao serviço, bem como para a concessão de licença e auxílio previdenciário deverão estar devidamente identificados com o CRM do profissional, preferencialmente emitido por médico especialista do SUS – Sistema Único de Saúde."

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de junho de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4E422A12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>